



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 134

De 10 de abril de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no valor Cr\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) à dotação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.13754287.08 - Projeto

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 226.600,00

Art. 2º O Crédito citado no artigo anterior, destina-se a conclusão da AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA CIDADE.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior, digo, primeiro, serão disciplinados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de abril de 1981.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 1991

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº ¹³⁴ 035/81

DE: 10 DE ABRIL DE 1981.-

EMENTA : - Dispõe sobre abertura de Crédito ESPECIAL ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) à dotação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.13754287.08 - Projeto

4 1 1 0 - Obras e Instalações. Cr\$ 226.600,00

Art. 2º - O Crédito citado no artigo anterior, destina-se a conclusão da AMPLIAÇÃO DO PÔSTO DE SAÚDE DA CIDADE.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior, digo, primeiro, serão disciplinados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, 10 de abril de 1981.-

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCANTARA

PREFEITO MUNICIPAL